



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/12,
recebido nesta Casa de Leis em 14/12/12, de autoria da MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, tramitando em regime de
urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 23,
inciso IV, letra "a", Do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo a
iniciativa de competência privativa do Poder Legislativo.**

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 17 de dezembro de 2.012.**

Vereador: DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0002067
Data: 17/12/2012 Horário: 20:15
Legislativo - PAR 221/2012

